SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro, 07 de Janeiro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO 1 | Nº 0089

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Despacho Processo n° 02/1876/09 publicado em 14/12/09.
Onde se lê: Pregão Eletrônico n° 011/2009 (SRP)
Leia-se: Pregão Eletrônico n° 022/2009 (SRP)
Onde se lê: HOSPFAR CDK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA, vencedora no item 02, no valor de R$ 62.999,00 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais)
Leia-se: CDK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA, vencedora no item 02, no valor de R$ 62.999,00 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais)

Mesquita, RJ, 06 de janeiro de 2010

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D10FBB07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **CLÁUDIA PEREIRA BONIFÁCIO**, matrícula n° 13/005.671, do cargo de Guarda Municipal, do Gabinete de Prefeito, por não ter entrado em efetivo exercício.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Mesquita, RJ, 06 de janeiro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:92E11323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Licença prêmio por 03 (três) meses a servidora **ANA REGINA BARROS CARVALHO,** matrícula n° 10/683.120, Professora/Classe II/ Nível I, lotado na Escola Municipal Rotariano Arthur Silva, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de fevereiro à 30 de abril de 2010, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 12/8809/08.

Mesquita, RJ, 06 de janeiro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:298CED51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora estatutária **VIVIANE RAMOS CAGIDO**, matrícula n° 13/004.821, cargo Fisioterapeuta, lotada na U. M. Dr. Mário Bento, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 12/12858/09, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 06 de janeiro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:779DC912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor estatutário **RAFAEL BARROSO GASPAR**, matrícula n° 13/003.512, cargo Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Leonel de Moura Brizola, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 12/12865/09, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 06 de janeiro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:679D3EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora estatutária **PÂMELA RODRIGUES DA SILVA SANTOS**, matrícula n° 13/002.617, cargo Auxiliar de Secretaria, lotada na Escola Municipal Deoclécio Dias Machado Filho, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 12/12690/09, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 06 de janeiro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0659B6BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **DELMAR JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA,** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, símbolo SM, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo,Esporte e Lazer - SEMCTEL, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 06 de janeiro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A0918932

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 609 DE 06 DE JANEIRO DE 2010.

Autor: **Vereador Marcelo Biriba**

"Dispõe sobre responsabilidade da empresa prestadora de serviço de transporte ferroviário de passageiros no Município de Mesquita."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

Art. 1º - É de responsabilidade da empresa prestadora de serviço de transporte ferroviário de passageiros no Município de Mesquita:
I - a construção de rampas de acesso para facilitar o ingresso de cadeirantes, nas estações ferroviárias do Município de Mesquita, garantindo assim, o direito de ir e vir dos mesmos;
II - a construção e a conservação de muros e calçadas situados à margem e ao longo da linha ferroviária no Município;
III - a construção e a conservação de passarelas, ao longo da linha.
§ 1º - As passarelas referidas no inciso III deste artigo serão dotadas de rampas, para acesso de deficientes físicos e idosos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio para a construção ou restauração das calçadas, assim como para a construção das rampas de acesso diretamente pela Prefeitura, desde que assegurado o repasse de recursos ou o ressarcimento das respectivas despesas pela empresa responsável por essa obrigação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 06 de janeiro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1A796E28

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 07/7324/09
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 01/2010
OBJETO: Cessão de uso de 03 (três) quiosques para exploração de comércio de flores, plantas (horto) e de lanchonete, exceto cigarro e bebidas alcoólicas.
DATA DE ABERTURA: 09/02/2010 às 10:00 h.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta por item.
FORMA DE EXECUÇÃO: Indireta
SECRETARIA REQUISITANTE: SEMUG
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro – Mesquita, a partir de 07/01/2010 poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado, 02 (duas) caixas de clips 2/0 de 500 unidades, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

ANA MARIA LEMOS TEIXEIRA
Presidente da CPL
Matricula 60/002.442

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B9AA43AA